



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 053/2019

Jardim-MS, 09 de agosto de 2019.

Dispõe sobre transformação de cargos e dá outra providências.

O **Prefeito Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei orgânica do município, Lei Complementar Municipal nº 174/2017 e,

Considerando a necessidade de dar mais dinamismo ao serviço público, favorecendo as ações da gestão municipal, sem onerar os cofres públicos com a criação de novos cargos.

Considerando a autorização legal disposta no art. 39 da Lei Complementar n.º 174/2017 *que autoriza o poder executivo a extinguir e transformar cargos de provimento em comissão para adequação da estrutura organizacional, se necessário, desde que não haja aumento da despesa;*

Decreta

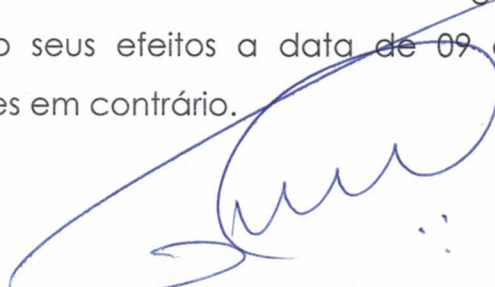
Artigo 1º - Ficam transformados os cargos constantes no anexo único deste decreto sem que o mesmo acarretem em aumento de despesas.

Artigo 2º- Os cargos ora transformados serão consolidados nos anexos da lei complementar nº 174/2017.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.



GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito de Jardim



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 053/2019

Símbolo	Nomenclatura dos cargos a serem transformados	Quant.	Valor	Símbolo	Nomenclatura cargos novos	dos	Quant.	Valor
DAS-3	Diretor de Programas Sociais	02	1.606,02	DAS-1	Assessor Especial		02	2.189,36
ADI-1	Assessor Comissão Permanente de Licitação	01	1.772,04					